

# EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## Prazos de Inscrição:

**1ª Fase (Prazo normal) – 6 de março a 19 de março de 2025**

**A inscrição é feita online na plataforma PIEPE ( <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login> )**

- Os alunos do 12º ano deverão pedir a senha para acesso ao sistema de candidatura online, disponível no portal da Direção-Geral do Ensino Superior - <https://www.dges.gov.pt/Online/SenhaAcesso/Pedir.aspx>, que deve ser submetida na plataforma PIEPE aquando a inscrição.

## Encargos de Inscrição no Ensino Secundário

**(pagamentos a efetuar na papelaria da escola e entregar o respetivo comprovativo na secretaria, até final de março).**

**Encargos de Inscrição no Ensino Secundário (ver Artigo 56º do Despacho Normativo n.º 2-A/2025)**

1 – No ensino secundário, os alunos internos e autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, em ambas as fases de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e/ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos no quadro II.

2 – Os alunos internos fora da escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina, na 1.ª fase de provas e exames, para efeitos de aprovação de disciplina e/ou prova de ingresso, quando o ato de inscrição ocorra dentro dos prazos definidos no quadro II.

3 – Os alunos internos que se inscrevam, na 2.ª fase em provas e exames, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e/ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de 3€ (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

4 – Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, identificados no quadro II, que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento de 3€ (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

5 – Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem-se na 2.ª fase, mediante o pagamento de 3€ (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

6 – Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e/ou da prova de ingresso estão sujeitos ao pagamento de 3€ (três euros) por disciplina, no ato da inscrição.

7 – Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição definidos no quadro II e os que alterem a opção prevista nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 53.º estão sujeitos ao pagamento suplementar de 25€ (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

Coimbra, 5 de março de 2025

A Coordenadora Técnica

Elsa Almeida